



DECRETO N.º 048/2022.
De 12 de Julho de 2022.

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piqueroi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piqueroi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos a empresa **EVANDRO BARBOSA MENEZES**, registrada no CNPJ sob n.º 24.438.380/0001-09, de 01 Box - n.º 03 com 30,20 m² instalado em Prédio Público em Alvenaria de propriedade do Município de Piqueroi, localizado na rua; Anchieta, n.º 263, centro em Piqueroi/SP objetivando instalar uma fabrica de artigos de laticínios, com previsão para geração de um (01) empregos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2.º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Em especial o contrato n.º 089/2020.

Prefeitura Municipal de Piqueroi, 12 de Julho de 2022.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete